



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO N° 08520.002640/2017-43

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)**, acumulado no período de maio de 2017 a julho de 2018, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)** acumulado, no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, foi de **7,22663%**.

2.2 A aplicação do reajuste de 7,22663% no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de R\$ 825,57 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e anual de R\$ 9.906,86 (nove mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de R\$ 12.249,59 (doze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e o estimativo anual de R\$ 146.995,10 (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

2.4 Será pago à contratada a título de retroativo o valor de R\$ 6.277,37 (seis mil duzentos setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

2.5 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados			
Item Contratuais	Quant. Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Item
1	2208	R\$ 35,66	R\$ 78.745,18
2	504	R\$ 135,42	R\$ 68.249,92
TOTAL			R\$ 146.995,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

Delegado de Polícia Federal

Matrícula 11.073

Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 12/06/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11344497** e o código CRC **F4858504**.

Referência: Processo nº 08520.002640/2017-43

SEI nº 11344497